



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: CONSÓRCIO MACRODRENAGEM BARRETO (FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA).

END: Estrada Guaxindiba, 2161, parte – Bom Retiro São Gonçalo-RJ

CONTRATO Nº. 067/23

PROCESSO Nº. 510/2258/22

9900000061/2024

PREZADO SENHOR,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo Nº. **510/2258/22**, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **22/12/23** com término previsto para **21/12/25**, a execução de obras e/ou serviços de **“Execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no Bairro do Barreto, Niterói-RJ”**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **24 (vinte e quatro) meses**.
5. O valor global estimado é de **R\$ 76.085.767,04 (Setenta e seis milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, de faturas acompanhadas da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.

Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. - CEP.: 24020-200 - Tel.: (21) 2622-2006/2622-2035
e-mail: emusa@niteroi.rj.gov.br


Jorge Aurélio da Costa Abreu
Engº Civil-CREA/RJ 54132-D
FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, os Fiscais: Marlon Felipe de Siqueira, Samila Maria Gomes Ribeiro e Fiscal Suplente Marcelo Ferreira Pinheiro.
10. Sujeição à multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde será registrado todo o serviço, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

EMUSA, 22 de dezembro de 2023.

Antonio C. Lourosa S. Junior
Presidente EMUSA
Mat. 42411

ANTONIO C. LOUROSA S. JUNIOR
Presidente da EMUSA

Leila Ferreira Figueiredo
Diretora de Operações
Mat. 42493

Leila Ferreira Figueiredo
Diretora de Operações EMUSA

Recebemos em: / /2023.

Jorge Aurélio da Costa Abreu
Assinatura e carimbo da firma

Jorge Aurélio da Costa Abreu
Engº Civil-CREA/RJ 54132-D
FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA

Marlon Felipe de Siqueira
Mat. 02223
EMUSA

Marlon Felipe de Siqueira
FISCAL RESPONSÁVEL – EMUSA

Samila Maria G. Ribeiro
Mat. 3915
DO - EMUSA

Samila Maria Gomes Ribeiro
FISCAL RESPONSÁVEL – EMUSA

Visto:

Jorge Aurélio da Costa Abreu
RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

Marcelo F. Pinheiro
Mat. 01480

Marcelo Ferreira Pinheiro
FISCAL SUPLENTE - EMUSA